



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(Do Sr. Cap. Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo
Ministro da Casa Civil, Senhor Rui
Costa, informações sobre a
requisição feita pelo Tribunal de
Contas da União (TCU), referente
aos contratos para a realização da
30ª Conferência das Nações
Unidas, sobre Mudanças
Climáticas (COP30) ao Governo
Brasileiro.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Exmo. Ministro da Casa Civil, Senhor Rui Costa, solicitação de informações sobre requisição feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU), referente aos contratos para a realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30) ao Governo Brasileiro. Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

1) Como o governo justifica tecnicamente a escolha da Companhia Docas do Pará, uma empresa de administração portuária, para executar um contrato de R\$ 600 milhões relacionado à estrutura da COP30?

2) Existe algum plano de contingência caso o TCU identifique irregularidades na contratação sem licitação, considerando o curto prazo até novembro de 2025 para a realização do evento?





Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

3)Quais mecanismos de transparência e fiscalização foram implementados para garantir que os R\$ 600 milhões destinados às obras da COP30 sejam aplicados de forma eficiente e sem desvios?

4)Além do contrato com a Companhia Docas do Pará, quais outros acordos significativos foram firmados para a organização da COP30 e qual o valor total previsto para a realização do evento em Belém?

Justificativa

Conforme noticiado pela Revista Oeste, o TCU, por meio do ministro Augusto Nardes, formalizou um pedido de informações ao governo federal sobre o contrato firmado com a Companhia Docas do Pará (CDP), no valor de R\$ 600 milhões, para a instalação da estrutura necessária ao evento.

O tribunal quer esclarecimentos não apenas sobre este contrato específico, mas também sobre outros acordos relacionados à organização da COP30. A principal preocupação manifestada pelo TCU diz respeito aos critérios utilizados para a escolha da CDP como operadora das obras, sem a realização de procedimento licitatório. Esta decisão foi baseada no enquadramento legal que permite a contratação direta de empresas públicas, conforme legislação vigente.

No entanto, o tribunal questiona a capacidade técnica e operacional da companhia para gerir um projeto desta magnitude, considerando que sua atividade-fim está relacionada à administração portuária e não à execução de eventos de grande porte. Outro ponto levantado pelo ministro Augusto Nardes refere-se ao cronograma de execução das obras, que devem estar concluídas até novembro de 2025. O prazo exíguo, associado ao valor expressivo do contrato, suscita preocupações quanto à eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. A requisição do TCU insere-se no contexto da missão constitucional do órgão de fiscalizar a gestão de recursos federais, buscando assegurar a conformidade legal e a eficiência dos gastos públicos.





Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Não se trata, portanto, de uma interferência indevida, mas do cumprimento de suas atribuições fiscalizatórias. Diante deste cenário, é fundamental que a Casa Civil, como órgão central de coordenação governamental, articule uma resposta institucional adequada, que não apenas atenda às demandas do TCU, mas também reafirme o compromisso do governo com a transparência e a lisura na gestão dos recursos destinados à COP30.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 24 de março de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

